



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que subscreve o presente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI N° ____/2025

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR"
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra, nos termos da Lei nº 4.950, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar" tem por objetivo:

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300

E-mail: : drwilliammirando@outlook.com.br <http://serra.com.br/papelwww/e-mail/mais/>
QR Code: : drwilliammirando@outlook.com.br <http://serra.com.br/papelwww/e-mail/mais/>
com o identificador 3100300034003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil





I - Homenagear os membros do Conselho Tutelar do Município da Serra pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

II - Promover a conscientização pública sobre a importância do papel do Conselheiro Tutelar na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

III - Fomentar o debate sobre as políticas públicas voltadas à infância e juventude e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 17 de novembro de 2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA (UB)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300

E-mail: drwilliammiranda@outlook.com.br | <http://serra.gov.br/sipel/www/electronicra.es.gov.br>
 com o identificador 3100300034003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no âmbito do Município da Serra o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser celebrado anualmente em 18 de novembro. A data escolhida alinha-se à comemoração nacional (Dia Nacional do Conselheiro Tutelar), unificando as homenagens e o reconhecimento a estes profissionais.

Os Conselheiros Tutelares desempenham um papel vital em nossa sociedade. São eles os principais defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes, atuando na linha de frente para garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Trata-se de uma função que exige dedicação integral, coragem e profundo senso de justiça social. O trabalho desses agentes, muitas vezes árduo e realizado em condições desafiadoras, é fundamental para zelar por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, aplicando medidas de proteção, requisitando serviços públicos e assessorando o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Instituir esta data no calendário oficial do município é uma forma de reconhecimento público e de valorização desses cidadãos que dedicam suas vidas à proteção de nossas futuras gerações.

É importante ressaltar que o presente Projeto de Lei está em consonância com o disposto na Lei n. 4.950/2019, segundo a qual dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas, feriados da cidade da Serra e cria o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas da Serra. A inclusão desta data no calendário oficial fortalece o reconhecimento público destes profissionais e cumpre os requisitos formais para tal.

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

**Vereador
William
Mirando**
O FUTURO SE CONSTRUIRÁ JUNTOS

Diante do exposto, e cientes da relevância do trabalho prestado pelos Conselheiros Tutelares em nosso município, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



E-mail: drwilliammirando@outlook.com.br | <http://serra.gov.br/sis/papel/www/electronicra.es.gov.br>
com o identificador 3100300034003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

ICP-Brasil.

